



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Aprova a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, modalidade Licenciatura, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CP 1/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação básica, em nível superior – curso de licenciatura, de graduação plena;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CP 2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da educação básica em nível superior;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CES 18/2003, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Matemática;

Considerando a Resolução 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que dispõe sobre o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG 10/2010, que aprova a criação do Curso de Matemática, na modalidade Licenciatura, na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores, do *Campus* de Cajazeiras; e

Considerando o disposto na Portaria MEC n.º 403, de 22 de setembro de 2011, que autoriza o funcionamento do Curso de Matemática, modalidade Licenciatura, no *Campus* de Cajazeiras;

Tendo em vista as deliberações da plenária, em reunião realizada em 23 e 24 de abril de 2013 (Processo n.º 23096.035367/09-43),

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a estrutura curricular fixada no Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, modalidade Licenciatura, da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores, *Campus* de Cajazeiras, da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2.º O Curso de Matemática tem, como finalidade, conferir o grau de Licenciado em Matemática aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. O licenciado em Matemática deve ter formação generalista, mas sólida e abrangente em conteúdos dos diversos campos da Matemática, preparação adequada à aplicação pedagógica dos conhecimentos teóricos e práticos de Matemática, e de áreas afins, na atuação profissional, como educador.

Art. 3.º O Curso terá duração mínima de 2.805 (dois mil oitocentas e cinco) horas de atividades didáticas, correspondendo a 187 (cento e oitenta e sete) créditos, de acordo com o quadro a seguir e o Anexo I, desta Resolução.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básicos Obrigatórios	2.130	142	75,94
Complementares (optativos)	60	04	2,14
Complementares obrigatórios (Estágio Curricular Supervisionado)	405	27	14,44
Atividades complementares flexíveis	210	14	7,48
Total	2.805	187	100,00

Art. 4.º A estrutura de integralização curricular do Curso é constituída pelos componentes curriculares, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado nos Anexos I e II.

Art. 5.º O Curso funcionará em sistema de créditos, no turno diurno, devendo o aluno integralizá-lo em, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) períodos letivos, matriculando-se, no mínimo, em 16 (dezesseis) créditos por período letivo e, no máximo, em 24 (vinte e quatro) créditos.

Parágrafo único. A prática, como componente curricular, está presente ao longo de todo o Curso, totalizando o mínimo de 405 (quatrocentos e cinco) horas inseridas em diversos componentes curriculares presentes nos três núcleos de conteúdos.

Art. 6.º O Estágio Curricular Supervisionado, incluído nos conteúdos complementares obrigatórios, com duração de 405 (quatrocentos e cinco) horas e será realizado a partir do quinto período do Curso, possibilitando ao graduando a inserção no cotidiano de escolas de educação básica para planejar, desenvolver e avaliar atividades docentes, devendo ser regulamentado em resolução específica do Colegiado do Curso.

Parágrafo único. O componente Estágio Curricular Supervisionado I será desenvolvido no 6º e 7º anos do Ensino Fundamental; o Estágio Curricular Supervisionado II será desenvolvido no 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; os Componentes Curriculares Estágio Curricular Supervisionado III e Estágio Curricular Supervisionado IV, em Escolas do Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 7.º O aluno deverá integralizar, no mínimo, 210 (duzentos e dez) horas em atividades acadêmico-científico-culturais, de natureza flexível, realizadas ao longo do Curso, necessárias ao desenvolvimento do aluno como educador, que serão regulamentadas pelo Colegiado do Curso e integralizadas por meio de:

- I – programas institucionais (PIBIC, PROBEX, Monitoria e outros);
- II – participação em projetos de pesquisa e/ou extensão;
- III – publicação de trabalhos e participação em eventos científico-culturais;
- IV – cursos realizados em áreas afins;
- V – estágio não obrigatório.

Art. 8.º A avaliação do Projeto Pedagógico do Curso será realizada a cada período letivo, pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, conforme regulamentação do Colegiado do Curso.

Art. 9.º São vedadas alterações no Projeto Pedagógico do Curso, num prazo inferior a 8 (oito) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptações e normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

Art. 10. A estrutura curricular fixada por esta Resolução será implantada com efeito retroativo ao período letivo 2011.1.

Art. 11. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, na forma do Regimento em vigor.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigência com efeitos retroativos à data de criação do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 26 de abril de 2013.

LUCIANO BAROSI DE LEMOS
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

*ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 02/2013
(aprovada na 97ª reunião ordinária de 23 e 24 abril de 2013)*

Composição curricular do Curso de Matemática, modalidade Licenciatura, do Centro de Formação – Campus de Cajazeiras

NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS – 2.130 horas – 75,94%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Álgebra Linear	04	60	–
Álgebra Vetorial e Geometria Analítica	04	60	–
Análise Matemática I	04	60	Lógica Aplicada à Matemática; Cálculo Diferencial e Integral I
Cálculo Diferencial e Integral I	04	60	-
Cálculo Diferencial e Integral II	04	60	Cálculo Diferencial e Integral I
Cálculo Diferencial e Integral III	04	60	Cálculo Diferencial e Integral II; Álgebra Vetorial e Geometria Analítica
Desenho Geométrico I	03	45	–
Didática	04	60	Psicologia da Educação
Ecologia Geral	04	60	–
Educação Etnicorracial e Diversidade	04	60	–
Equações Diferenciais Aplicadas	04	60	Cálculo Diferencial e Integral II
Estruturas Algébricas	04	60	Introdução à Teoria dos Números
Filosofia da Educação Matemática	04	60	–
Fundamentos da Mecânica Clássica I	04	60	Cálculo Diferencial e Integral I
Fundamentos da Mecânica Clássica II	04	60	Fundamentos da Mecânica Clássica I
Geometria Euclidiana Espacial	04	60	Geometria Euclidiana Plana
Geometria Euclidiana Plana	04	60	–
Informática no Ensino de Matemática	04	60	–
Instrumentação para o Ensino de Matemática	04	60	–
Introdução à Ciência da Computação	04	60	–
Introdução à História da Matemática	04	60	–
Introdução à Teoria dos Números	04	60	Lógica Aplicada à Matemática
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60	–

Língua Inglesa Instrumental	04	60	–
Língua Portuguesa	04	60	–
Lógica Aplicada à Matemática	04	60	–
Matemática Financeira	03	45	–
Matemática para o Ensino Médio	04	60	–
Metodologia do Ensino de Matemática I	04	60	Psicologia da Educação
Metodologia do Ensino de Matemática II	04	60	Psicologia da Educação
Política Educacional	04	60	–
Prática de Ensino de Matemática no Ensino Fundamental	04	60	Didática; Instrumentação para o Ensino de Matemática; Metodologia do Ensino de Matemática I.
Prática de Ensino de Matemática no Ensino Médio e de Jovens e Adultos	04	60	Didática; Instrumentação para o Ensino de Matemática; Metodologia do Ensino de Matemática II.
Probabilidade e Estatística	04	60	Cálculo Diferencial e Integral II
Psicologia da Educação	04	60	–
Trigonometria e Números Complexos	04	60	–
Total	142	2.130	

NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS – 405 horas – 14,44%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Estágio Curricular Supervisionado I	06	90	Prática de Ensino de Matemática no Ensino Fundamental
Estágio Curricular Supervisionado II	07	105	Estágio Curricular Supervisionado I
Estágio Curricular Supervisionado III	07	105	Prática de Ensino de Matemática no Ensino Médio e de Jovens e Adultos; Estágio Curricular Supervisionado II
Estágio Curricular Supervisionado IV	07	105	Estágio Curricular Supervisionado III
Total	27	405	

NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES OPTATIVOS – 60 horas – 2,14%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Análise Matemática II	04	60	Análise Matemática I
Desenho Geométrico II	04	60	Desenho Geométrico I
Educação Física	02	30	-
Física Experimental I	04	60	Fundamentos da Mecânica Clássica I
Introdução à Geometria Diferencial	04	60	Cálculo Diferencial e Integral II

Introdução aos Espaços Métricos	04	60	Análise Matemática I
Introdução às Variáveis Complexas	04	60	Cálculo Diferencial e Integral III; Trigonometria e Números Complexos
Tópicos Especiais de Álgebra	04	60	Estruturas Algébricas
Tópicos Especiais de Análise	04	60	Análise Matemática II
Tópicos Especiais de Educação	04	60	-
Tópicos Especiais de Geometria	04	60	Introdução à Geometria Diferencial
Total a integralizar	04	60	

NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPONENTES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS – 210 horas – 7,48%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
Total	14	210	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 02/2013
(aprovada na 97ª reunião ordinária de 23 e 24 abril de 2013)

Execução curricular por período letivo do Curso de Matemática, modalidade Licenciatura, do Centro de Formação de Professores – Campus de Cajazeiras

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Matemática para o Ensino Médio	04	60	–
Trigonometria e Números Complexos	04	60	–
Lógica Aplicada à Matemática	04	60	–
Psicologia da Educação	04	60	–
Língua Portuguesa	04	60	–
Informática no Ensino de Matemática	04	60	–
Total	24	360	

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Cálculo Diferencial e Integral I	04	60	–
Geometria Euclidiana Plana	04	60	–
Álgebra Vetorial e Geometria Analítica	04	60	–
Educação Etnicorracial e Diversidade	04	60	–
Didática	04	60	Psicologia da Educação
Desenho Geométrico I	03	45	–
Total	23	345	

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Cálculo Diferencial e Integral II	04	60	Cálculo Diferencial e Integral I
Geometria Euclidiana Espacial	04	60	Geometria Euclidiana Plana
Introdução à Ciência da Computação	04	60	–

Política Educacional	04	60	–
Instrumentação para o Ensino de Matemática	04	60	–
Metodologia do Ensino de Matemática I	04	60	Psicologia da Educação
Total	24	360	

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Cálculo Diferencial e Integral III	04	60	Cálculo Diferencial e Integral II; Álgebra Vetorial e Geometria Analítica
Introdução à Teoria dos Números	04	60	Lógica Aplicada à Matemática
Introdução à História da Matemática	04	60	–
Prática de Ensino de Matemática no Ensino Fundamental	04	60	Didática; Instrumentação para o Ensino de Matemática; Metodologia do Ensino de Matemática I
Metodologia do Ensino de Matemática II	04	60	Psicologia da Educação
Matemática Financeira	03	45	–
Total	23	345	

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Álgebra Linear	04	60	–
Estruturas Algébricas	04	60	Introdução à Teoria dos Números
Prática de Ensino de Matemática no Ensino Médio e de Jovens e Adultos	04	60	Didática; Instrumentação para o Ensino de Matemática; Metodologia do Ensino de Matemática II
Filosofia da Educação Matemática	04	60	–
Estágio Curricular Supervisionado I	06	90	Prática de Ensino de Matemática no Ensino Fundamental
Total	22	330	

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Equações Diferenciais Aplicadas	04	60	Cálculo Diferencial e Integral II
Ecologia Geral	04	60	–
Fundamentos da Mecânica	04	60	Cálculo Diferencial e Integral I

Clássica I			
Língua Inglesa Instrumental	04	60	–
Estágio Curricular Supervisionado II	07	105	Estágio Curricular Supervisionado I
Total	23	345	

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Análise Matemática I	04	60	Lógica Aplicada à Matemática; Cálculo Diferencial e Integral I
Probabilidade e Estatística	04	60	Cálculo Diferencial e Integral II
Fundamentos da Mecânica Clássica II	04	60	Fundamentos da Mecânica Clássica I
Estágio Curricular Supervisionado III	07	105	Prática de Ensino de Matemática no Ensino Médio e de Jovens e Adultos; Estágio Curricular Supervisionado II
Total	19	285	

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Optativa	04	60	–
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60	–
Estágio Curricular Supervisionado IV	07	105	Estágio Curricular Supervisionado III
Total	15	225	

NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	–
Total	14	210	